



Prefeitura Municipal de Ananindeua

Controladoria Geral

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 3957/2018/SEGEF referente ao Procedimento de 4º Termo Aditivo proveniente do **Contrato nº 003/2014-SEGEF**, oriundo da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, com a empresa **Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, CNPJ N° 00.165.960/001-01**, tendo por objeto prorrogação de prazo e valor de 12 meses – – com vigência de 20 de outubro de 2018 à 19 de outubro de 2019 – e reajuste no percentual de 8,9114%, relativos a variação acumulada nos últimos 12 meses do índice de preços do mercado (IGP-M), o qual a partir deste Termo Aditivo passa a ser de R\$ 867.910,44 (Oitocentos e sessenta e sete mil, novecentos e dez reais e quarenta e quatro centavos). Conforme informações contidas nos autos do processo. Com base nas regras insculpidas pela(s) Leis n.º 10.520/02 e nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido **Termo Aditivo** encontra-se:

- () Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):
- () Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **Termo Aditivo**, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada. Ao ordenador para deliberação superior.

Ananindeua-Pa, 22 de outubro de 2018.